



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2025

De iniciativa do Vereador **MARCELO DE SOUZA ASSIS – MARCELO EXAMINADOR**, o projeto epigrafado “*Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº11.340/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

“Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº11.340/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art.1º Fica Vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Ipatinga, para todos os cargos em comissões de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas definitivamente por sentença transitada em julgado por infração penal dolosa baseada no gênero praticada contra a mulher no âmbito doméstico, familiar ou qualquer relação íntima de afeto, nos termos previstos pela Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Finda-se a vedação de que trata esta lei, quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art.94 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauro Antonio da Silva

Adriano O

Guerton S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston S

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel O

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 fev 2025** 18:24:31  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 fev 2025** 18:52:34  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.139.240 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:52:38  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.139.240 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:58:31  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.20 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:58:33  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.20 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:59:06  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.208 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:59:09  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.208 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 19:21:12  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

